



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L nº 556/2015

Processo nº 26.181-9/2013

Jundiaí, 18 de dezembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis a presente MENSAGEM MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 11.935, apresentado em 1º de dezembro de 2015, pelo qual se busca obter aprovação legislativa para disciplinar as diretrizes relativas ao armazenamento, coleta, triagem e destinação final dos resíduos sólidos produzidos por Grandes Geradores no Município de Jundiaí, encaminhado por intermédio do Ofício GPL nº 510/2015, de 30 de novembro de 2015, para alteração do artigo 12, a fim de que tenham a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº _____

(...)

*Art. 12 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: n°
10.01.15.452.0162.2702.3.3.90.00.00.0 e
10.01.15.452.0162.2703.3.3.90.00.00.0.” (NR)*

A presente iniciativa faz-se necessária a fim de corrigir as dotações orçamentárias equivocadamente indicadas na redação originária da propositura.

Destacamos que, dada à natureza das alterações, a presente medida não tem impacto de caráter financeiro-orçamentário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Ofício GP.L nº 556/2015 – Proc. nº 26.181-9/2013 – Mensagem Modificativa – fls.

2)

Considerando as razões apresentadas acima, permanecemos convictos que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu total apoio para a aprovação do Projeto de Lei nº 11.935 na forma desta Mensagem Modificativa.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA